



PROCESSO N.º 217,07
PARECERES N.ºs 217,07

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 171/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DE SURDOS DE ASSIS E REGIÃO - AESAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DE SURDOS DE ASSIS E REGIÃO - AESAR**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 03 de abril de 2.003, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.712, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 2.712, com sua sede social na Rua Sebastião da Silva Leite nº 1.427, centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 05.591.197/0001-02.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2.007.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador – PT

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Serviços Públicos

Câmara Municipal de Assis, 13 de 11 de 2007.

Assis

Chefe do Departamento de Leg. e Arq.

Estatutos
2003/2005



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ASSIS - SP

Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro - Assis SP - Tel: (0xx18) 3322-7667 e 3322-7800 - Cx. Postal 57 - CEP 19814-000

Bel. Wilson Roberto Pedroso
Oficial Designado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MICROFILMADO
2712
N.º Sob n.º

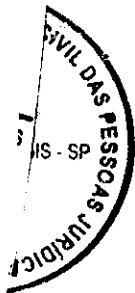
ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DE SURDOS DE ASSIS E RE-
GIÃO - AFSAR

REQUERENTE

AUTUAÇÃO

Aos 03 de Abril de dois mil e três (2.003)
nesta cidade e comarca de Assis, Estado de São Paulo, em Cartório, autuou o que
adiante segue. Eu, José Miguel Nogueira Piemonte, escr. autorizado
que a subscrevi.

Oficial Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Assis - SP
Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro
Tels.: (0xx18) 3322-7667 e 3322-7800 - Assis - SP
Bel. Wilson Roberto Pedroso
Oficial Designado
Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial
Antonio Mendes de Oliveira



R.T.D.

MICROFILMADO
Sob nº **2712**

Ilmo. Sr. Delegado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - SP.



Maria Luiza Sant'Ana Nero abaixo assinado
(Nome por extenso)
brancuca, viúva, professora de Educação Especial
(nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, nº do R.G. ou C.P.F. M.F.)
Habilitada em Deficiência da Audio-Comunicação, apo-
sentada, Rua Sebastião da Silva Leite, 1427, Assis, R.G. 5.02
representante legal da sociedade civil Associação de Encontro de Surdos
(Razão Social da Empresa a ser Registrada)
de Assis e Região - AESAR
com sede à Rua Sebastião da Silva Leite nº: 1427
(Endereço - Av // Rua)
Assis - (Localização - Bairro) S. P. (Cidade - Estado) requer de V. S. seja
registrado o(a) incluso(a) estatuto
(Registro(a), Averbado(a), Arquivado(a)) (Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato)

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

Assis(SP) 17 de março de 2003

Nº: _____

Maria Luiza Sant'Ana Nero
(Representante Legal)



10 Furto

Quelques paroles finies
 Dans l'air.
 L'air d'été de l'été de l'été

agrup: *Muzant' Aukha* *gm*

marilza def. A. Farias
SILVANA P. PAULETE.

Misael Nascimento,
 na Rua José Leão
 Misael e Bárbara

ESSEAS JURÍDICAS
 P. F. 321
 A. S. - SP

FILMADO
 2712

MICROFILMADO
Sob nº 2712

ECIVIL DAS PESSOAS JURIDICA
SSIS - SP


 Maria José dos Santos
 Walter R de Lima

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTROS DOS
SURDOS DE ASSIS E REGIÃO**

Wolff Misael; Celso Luiz Barbosa Júnior, RG 22.419.680-7 e CIC 263.403.398-66, solteiro, filho de Celso Luiz Barbosa e Solange Rodrigues Barbosa, residente na rua Tibiriça, 454, Vila Ribeiro, Assis, SP, fone 3324-1417, comerciante; Eduardo Augusto Nascimento, RG 27.084.403-X e CIC 285.577.968-10, solteiro, funcionário da Cervejaria Malta, filho de Nilton Braz do Nascimento e Inez Aparecida Misael Nascimento, residente na rua José Leão Pimentel, nº 90, San Valley, Assis, SP; Maria José dos Santos, casada, do lar, sob o CIC 097.716.068-83 e RG 24.303.542-1, filha de José Rodrigues da Silva e Maria Rodrigues da Silva, residente na rua Tamandaré, 443, Vila Adileta, Assis, SP, fone 3322-5399; José Carlos Farias, casado, radiologista, residente na rua das Orquídeas, 75, parque das Acácias, Assis, fone 3321-4217, sob a RG 4.191.875 e CIC 563.795.288-49; Eliseu José dos Santos, casado, RG 12.151.297 e CIC 031.582.398-41, residente na rua Vitória, 421, Jd. Alvorada, fone 3324-4074, filho de Joel José dos Santos e Maria Lurdes Tebaldi dos Santos; e Eduardo Batista dos Santos, casado, caminhoneiro, RG 13.325.512 e CIC 825.013.278-53, residente na Capitão Garcez, 371, Assis, fone 3321-3301, filho de João Batista dos Santos e Tercília da Silva dos Santos e os Suplentes João Albino de Souza, casado, funcionário da Malta Cervejaria, residente na rua Cambuí, 41, Vila Souza, Assis, fone 3324-3348, sob o CIC 249.122.418-65 e RG 27.689.190-9, filho Aristeu Albino de Souza e Aparecida da Rocha Machado de Souza; Valter Roberto de Lima, solteiro, funcionário do "Ponto Certo", RG 20.362.213 e CPF 096.303.208-94, residente na rua Senhorinha de Souza, 184, Vila Xavier, Assis, SP, fone 3321-2499, filho de Clemente da Costa Lima e Anny Eliza Miller Lima; Telma Lúcia Vieira dos Santos, casada, do lar, RG 24.136.359-7 e CPF 130.861.108-05, residente na rua Vitória, 421, Jardim Alvorada, fone 3324-4074, filha de José Vieira e Jorgina Cunha Vieira; Marilza de Fátima Alves Farias, casada, do lar, RG 21.797.587 e CPF 289.263.538-18, residente na rua das Orquídeas, 75, Parque das Acácias, fone 3321-4217, filha de Milton José Alves e Estelina de Lima Alves; e Tânia Cristina da Silva, separa, auxiliar de enfermagem, RG 16.740.151 e CIC 022.130.408-85, residente na rua Gildo dos Santos Granjeira, 73, bloco E, apartamento 2, Parque das Acácias, fone 3323-5637, filha de Otília Bueno da Silva. A Diretoria foi constituída por seis membros, tendo como presidente Maria Luiza Sant'Ana Nero, RG 5.023.640-4, CIC 041.468.108-84, filha do Sr. Lafaiete Sant'Ana e Maria Helena Trevisan de Sant'Ana, viúva, residente na rua Sebastião da Silva Leite, 1427 - Centro, fone 3322-

SEÇÃO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ASSIS - SP

Celso Luiz Barbosa Júnior
Eduardo Augusto Nascimento
João Albino de Souza

Marilza de Fátima Alves Farias
Telma Lúcia Vieira dos Santos

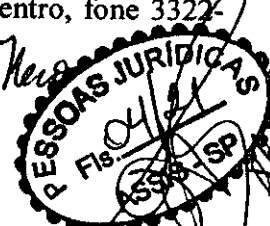
Valter Roberto de Lima
Eduardo Batista dos Santos

Wolff Misael

ag. 1984

Maria Luiza Sant'Ana Nero

brm



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTROS DOS
SURDOS DE ASSIS E REGIÃO**

3242; vice-presidente, Gilson Aparecido Thomé, RG 14.342.421-X, casado, aposentado, filho do Senhor Ricardo Thomé e Mathilde Dias Ortiz Thomé, residente na rua Vera Lúcia Roncon, 70, Cândido Mota, fone 3341-6195; 1º tesoureiro, Enilce Aparecida de Mendonça, RG 10.768.196, CIC 016.699.808.45, filha de Leonides Ribeiro de Mendonça e Araci da Silva Mendonça, funcionária pública, casada, residente na rua Caramuru, 363, Vila Operária, fone 3322-6321; 2º tesoureiro, Shirley Maria Stainer, RG 13.785.974, CIC 9.818.106-3, filha de Sidnei Donizeti, digo, filha de Bernardo Florinao Stainer e Aldevina Oliveira Stainer, do lar, casada, residente na rua Caramuru, 778, Vila Operária, Assis, fone 3323-3942; 1ª secretária, Élide Francisca Rodrigues, casada, RG 20.360.399, CIC 237.205.571-20, funcionária Municipal, filha de Geraldo Francisco Rodrigues e Geralda de Oliveira Rodrigues, residente na rua Lopes Trovão, 335, apartamento 104, residencial Cancon, Bairro Stª. Rita, Assis, fone 3321-1408, e, 2ª secretária, Aparecida Gonçalves Luiz Trevelin, RG 3.777.101, CIC 791.982.958-53, casada, filha de Manoel Gonçalves Luiz e Maria dos Anjos, professora, residente na rua Visconde do Rio Branco, 691, fone 3324-3616. O Conselho, digo, O Diretor Social é a Sumara Furtado, RG 22.031.944, CIC 120.264.318-33, filha de Audenito Furtado de Lacerda e Matilde Passos de Lacerda, divorciada, do lar, residente na rua Antonio Negrisoló, 506, Assis, fone 3322-5517 e 2ª diretor social a Paula Adriana Farias, RG 43.177.495-X, filha de José Carlos Farias e Marilza de Fátima Alves Farias, secretária, solteira, residente na rua das Orquídeas, 75, parque das Acácias, fone 3321-4217 e, como Diretor Esportivo, o senhor João Henrique Mânfió, RG 6.472.012, CIC 708.102.658-34, filho de Abílio Mânfió e Palmira Ceciliato Mânfió, casado, comerciante, residente na rua São Caetano, 340, Vila Operária, em Cândido Mota, fone 3341-3564. O Conselho Fiscal será representado pela Anna Maria Rita Pederzini Pereira, RG 10.356.913, CIC 030.517.768-07, casada, professora, filha de Luciano Pederzini e Nunziatina Spera, residente na rua Dr. Luiz Pizza, 626, Assis, SP - fone 3324-7108; Silvana Prudente, RG 15.589.933-8, CIC 130.714.468-37, Solteira, do lar, filha de Osvaldo Prudente e Zenaide Romeli Prudente, residente na rua João Gonçalves, 21, Vila Garrido, fone 3341-5104, em Cândido Mota e Marta Cristina da Silva, RG 19.619.287, CIC 085.438.398-07, casada, do lar, filha de Francisco Pereira da Silva e Rita André Domiciano, residente na rua João Fiuza, 245, Vila Fiuza, fone 3323-5182, em Assis, SP. Os membros Suplentes aclamados foram João Albino de Souza, RG 27.689.190-9, CIC

Seuza do. V. Santos
D. Lacerda

[Assinatura]

[Assinatura]

Marilza de Fátima Alves Farias

GM



Seuza do. V. Santos
D. Lacerda
João Albino de Souza

[Assinatura]

Marilza de Fátima Alves Farias
SILVANA PRUDENTE

Guilherme

[Assinatura]

João Albino de Souza

Walter R. de Lima

Eduardo A. Hornimerto

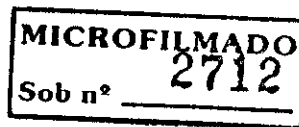
**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTROS DOS
SURDOS DE ASSIS E REGIÃO**

249.122.418-65, casado, funcionário da Malta Cervejaria, filho de Aresteu Albino de Souza e Aparecida da Rocha Machado de Souza, residente na rua Senhorinha de Souza, 184, fone 3321-2499, Vila Xavier, Assis-SP, digo, rua Cambuí, 41, Vila Souza, fone 3324-3348; Válder Roberto de Lima, Solteiro, funcionário do "Ponto Certo", RG 20.362.213 e CIC 096.303.208-94, filho de Clemente da Costa Lima e Anny Eliza Miller Lima, residente na rua Senhorinha de Souza, 184, fone 3321-2499, Vila Xavier, Assis, SP; Telma Lúcia Vieira dos Santos, casada, do lar, RG 24.136.359-7, CIC 130.861.108-05, filha de José Vieira e Jorgina Cunha Vieira, Residente na rua Vitória, 421, fone 3324-4074, Jardim Eldorado, Assis, SP; e Marilza de Fátima Alves Farias, casada, do lar, RG 21.797.587 e CIC 289.263.538-18, filha de Milton José Alves e Estelina de Lima Alves, residente na rua das Orquídeas, 75, parque das Acácias, fone 3321-4217, Assis, SP; b) Ficou esclarecido que os membros acima expostos reunir-se-ão, posteriormente, para preparar o Estatuto da Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região, levá-la à apreciação, digo, leva-lo à apreciação de todos para, posteriormente, aprová-lo. Nada mais havendo a comentar a presidente da reunião, após deixar o uso da palavra aberto, encerrou-a e eu, Aparecida Gonçalves Luiz Trevelin, 2ª secretária, a subscrevi. Assis, dezessete de setembro de dois mil e dois. Em tempo: esta ata após lida e aceita será assinada pelos presentes.

Confere com o original. Livro 1, Folhas - 1 - A, 3 V.

Dr. Emilio Valerio Neto
Advogado
OAB/SP 56.663

Aparecida Gonçalves Luiz Trevelin
2ª Secretária



i

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DOS SURDOS DE ASSIS E REGIÃO
- AESAR**

Art. 4º-A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, que serão regidas pelo Regimento Interno, aludido no artigo 3º.

MICROFILMADO

Sob nº **2712**

CAPÍTULO II

DOS SOCIOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º-A Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região, AESAR, é Constituída por um número ilimitado de sócios, pertencentes a seguintes categorias:

- a) Sócios fundadores - os que assinaram a ata de fundação e participaram da Assembléia Geral;
- b) Sócios contribuintes - os que contribuem, periodicamente, para a entidade de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;
- c) Sócios beneméritos - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de modo relevante para a AESAR e que tenham prestado relevantes serviços em relação aos objetivos dela.

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Os sócios que se retirarem da AESAR não terão direito a restituição de espécie alguma.

Art. 6º-São deveres do Sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigação;
- c) Colaborar com trabalho, sugestões, idéias, assuntos de interesse comum, em benefício dos objetivos da Associação;

Marilza det. A. Farias
Silvana Cayente.

Walter R. de Lima
Eduardo A. Nascimento

ass. M. Luiza Sant'Anna

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DOS SURDOS DE ASSIS E REGIÃO
- AESAR

- d) Zelar pelo patrimônio moral, material e intelectual da AESAR;
- e) Comunicar a mudança de residência e estado civil;
- f) Abster-se de manifestações ou discussões de assunto de natureza política, religiosa ou de classes, nas dependências da Associação ou em seu nome;
- g) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias, comparecendo assiduamente as Reuniões, Assembléia Geral e demais atividades da Associação - AESAR.

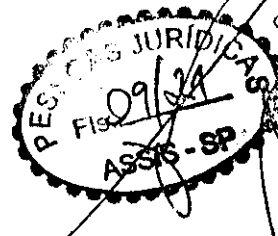
Art. 7º-São direitos dos Sócios, quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Participar dos benefícios assegurados à Associação;
- d) Convidar pessoas amigas, mediante autorização do Diretor social, para visitar as dependências da Associação;
- e) Recorrer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao Conselho Deliberativo, das penalidades impostas pela Diretoria.

Parágrafo 1º: Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam quites com as mensalidades.

Parágrafo 2º: Para ser eleito membro da Diretoria só poderá ser aceito candidato comprovadamente idôneo.

Art. 8º-O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da AESAR, ou pertencentes a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DOS SURDOS DE ASSIS E REGIÃO
- AESAR

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 9º-São órgãos da AESAR:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Diretoria.

MICROFILMADO
Sob nº 2712



DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.10º-A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação e é composta por todos os sócios em dia com suas obrigações sociais. A ela compete:

- a) Eleger e empossar o Conselho Deliberativo, assim como o Conselho Fiscal;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria e julgar as suas contas;
- c) Decidir sobre as reformas dos Estatutos;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Marilza de F. A. Farias
Silvana Paulino R.

Assint. Marilza Sant'Ana Aguiar

OS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ASSIS - SP
Walter R. de Lima

Eduardo A. Nascimento

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DOS SURDOS DE ASSIS E REGIÃO
- AESAR**

- e) Decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 36º e 37º;
- f) Aprovar o Estatuto da Associação e as modificações através do Conselho Deliberativo.

Art.11º-A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art.12º-A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela diretoria;
- b) Pelo conselho fiscal;
- c) Pelo conselho deliberativo;
- d) Por 2/3 (dois terços) dos sócios quites com as obrigações sociais, e em segunda convocação com qualquer número de sócios.

Art.13º-As decisões da Assembléia serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelos participantes da mesma.

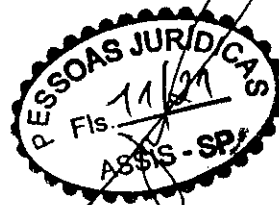
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.14º-O Conselho Deliberativo soberano em suas decisões e resoluções, é órgão de manifestação coletiva dos sócios, excluídas as matérias da competência da Assembléia Geral.

Art.15º-O Conselho Deliberativo será constituído por 7 (sete) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, entre os sócios maiores de dezoito anos 18 (dezoito) anos, devendo ser composto de no mínimo 2/3 (dois terços) de sócios.

Art.16º-O mandato do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos.

MICROFILMADO
Sob nº 2712



Alcides Barbosa Junior
Donis Cabral de Souza
Paulo Roberto de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marilza de F.A. Farias
Silvia S. R. de Azevedo

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Walter R. de Lima

Eduardo A. Nascimento

ag. S. M. de Souza
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Art.17º-É permitida a reeleição dos conselheiros.

Art.18º-Perderão o mandato os Conselheiros que deixarem de comparecer sem justificativa, a 3(três) reuniões sucessivas, sendo automaticamente substituídos pelos respectivos suplentes.

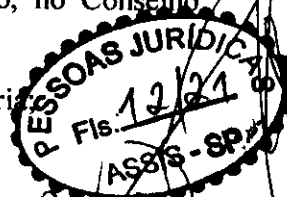
Art.19º-As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias.

Art.20º-Somente serão válidas as reuniões que constarem com maioria absoluta dos Conselheiros.

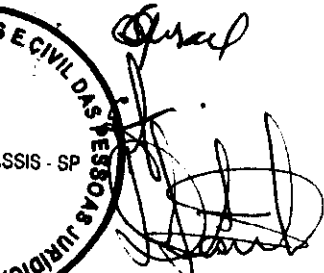
Art.21º-Compete ao Conselho Deliberativo:

MICROFILMADO
Sob nº **2712**

- Aprovar o plano de atividades anuais e o orçamento anual elaborado pela Diretoria e autorizar despesas extraordinárias por ela solicitadas;
- Responder às consultas da Diretoria;
- Autorizar a aquisição ou a alienação de bens patrimoniais até o valor que fixará semestralmente;
- Declarar vagos os cargos no conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e na Diretoria, de ocupantes que, por ações ou palavras, prejudicarem a Associação ou comprometerem sua imagem, assegurando-se o direito de defesa ao interessado;
- Preencher as vagas que se verificarem no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e na Diretoria;
- Apreciar o relatório semestral apresentado pelo presidente da Diretoria;
- Julgar recursos contra atos da Diretoria;
- Aprovar o Regimento Interno;



Marilza de F. F. Farias
Sua Mãe



Maria José dos Santos

Walter R. de Lima

Eduardo A. Naminent

i) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a maioria de seus membros excluindo-se para efeito de "quorum" os Conselheiros natos. As decisões serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art.22º-Poderão assistir às reuniões do Conselho Deliberativo, quando convidados, membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Parágrafo Único: Os convidados terão direito a voz quando concedida pelo Presidente.

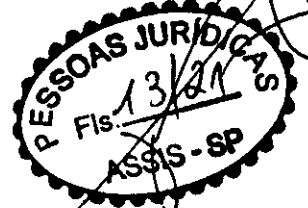
DO CONSELHO FISCAL

Art.23º-O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos por uma vez consecutiva.

Art.24º-Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar bimestralmente os livros, documentos e balancetes;
- Apresentar à Assembléia Geral ou ao Conselho Deliberativo, parecer anual sobre movimento financeiro administrativo;
- Examinar, periodicamente, as dependências da Associação e opinar sobre o seu estado de conservação e funcionamento;
- Convocar pelo menos por 02 (dois) de seus membros a Assembléia Geral Extraordinária quando necessária e o diretor presidente se recusar a fazê-lo;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Associação.

MICROFILMADO
Sob nº 2712



Marilza de F. A. Farias
Secretária

Présida

Associação de Pessoas Jurídicas
Associação de Pessoas Jurídicas
Associação de Pessoas Jurídicas

Walter R. de Lima

Eduardo A. Nascimento

Parágrafo Único:

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação da Assembléia Geral, ou do Conselho Deliberativo, e do Presidente da Associação.

Art.25º-As atividades dos diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas, nem serão concedidas vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro ou bonificação.

DA DIRETORIA

MICROFILMADO

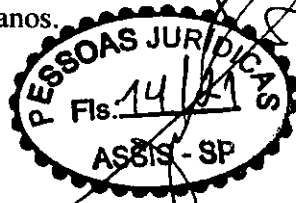
Sob nº 2712

Art.26º-A Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região - AESAR, será administrada por uma diretoria, composta de; - Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Social e Diretor de Esportes.

Art.27º-A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, de 02 (dois) em 02 (dois) anos.

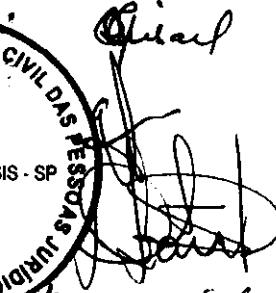
Art.28º- Compete à Diretoria:

- a) Administrar os bens móveis e imóveis da AESAR;
- b) Receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for doado à AESAR;
- c) Criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamento;
- d) Convocar as Assembléias, dirigi-las e fazer cumprir decisões;
- e) Apresentar o Relatório e o Balanço Geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembléia Geral;
- f) Promover a realização de todos os atos relacionados com os fins da Associação;



Mariza de F.A. Farias
Secretaria

ag. Mariza Sant'Ana Novo



Chaves for do Janto

Walter R de Lima

Eduardo A. Maximino

- g) Estabelecer o plano anual de trabalho até o final do mês de janeiro, para apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- h) Elaborar a proposta orçamentária do exercício seguinte;
- i) Adquirir ou alienar bens patrimoniais até o valor fixado semestralmente pelo Conselho Deliberativo;
- j) Fixar o valor das contribuições dos sócios;
- k) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- l) Contratar e demitir funcionários;
- m) Resolver os casos não previstos neste Estatuto;

MICROFILMADO
Sob nº 2712



Parágrafo 1º: A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês e somente deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 2º: Os assuntos em debate serão decididos por maioria de votos, cabendo ao diretor presidente o voto de desempate.

Art. 29º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação AESAR judicial ou extra judicial quer ativa como passivamente;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Apresentar ao Conselho Deliberativo, os relatórios semestrais das atividades;
- d) Apresentar à Assembléia Geral os relatórios anuais das atividades;

marilza de A. Farias
Secretaria Geral

Quiral

Maria José dos Santos

Valter R de Lima

Eduardo A. Nascimento

- e) Assinar conjuntamente com o primeiro secretário e o primeiro tesoureiro ou seus substitutos legais os Balancetes Mensais, Balanço Geral e o Demonstrativo do Resultado do Exercício, bem como levantamento dos bens patrimoniais da Associação.

Parágrafo Único: Em seus impedimentos o presidente será substituído sucessivamente pelos membros: vice-presidente, secretário e tesoureiro.

Art.30º-Compete ao Vice-Presidente coadjuvar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da Administração por delegação expressa do Presidente.

Art. 31º-Compete ao Primeiro Secretário:

- Dirigir o serviço da Secretaria;
- Receber toda correspondência juntamente com o Presidente;
- Assinar e despachar toda correspondência junto com o Presidente;
- Matrícula dos sócios;
- Elaborar e ler as atas de cada reunião;
- Elaborar o Relatório Anual da Diretoria;
- Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;



Parágrafo Único: Ao Segundo Secretário caberá coadjuvar e substituir o Primeiro Secretário, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art.32º -Compete ao Primeiro Tesoureiro:

Manoela de F. A. Farias
SILVIA PAULISTA

ag. Mônica Sant'Ana Neto
BM

[Handwritten signature]

[Circular stamp: ASSIS - SP]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Walter R. de Lima

Eduardo A. Nascimento

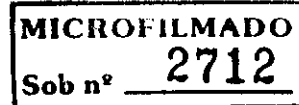
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DOS SURDOS DE ASSIS E REGIÃO
- AESAR

- a) Arrecadar as taxas e contribuições para AESAR e responsabilizar-se por elas enquanto não lhes dá o destino regulamentado;
- b) Fazer despesas para as quais tiver a devida autorização por escrito da Presidência;
- c) Escriturar e fechar o livro "Caixa" todos os meses, apresentando-o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o Balancete do mês findo;
- d) Apresentar o Balanço Anual das finanças à AESAR na Assembléia Geral;
- e) Catalogar todos bens móveis e imóveis da AESAR;
- f) Organizar o orçamento anual.

Parágrafo Único: Ao Segundo Tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o Primeiro Tesoureiro; em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela.

Art.33º-Compete ao Primeiro Diretor Social e Cultural:

- a) Apresentar a Diretoria, Relatórios Mensais das atividades sociais realizadas, bem como o programa para o mês seguinte;
- b) Coordenar trabalhos de promoção de festas, viagens e excursões;
- c) Realizar reuniões de conagração entre os associados;
- d) Promover atividades e manter o intercâmbio com entidades-orgãos, cuja finalidade seja o aprimoramento cultural;
- e) Promover cursos de caráter cultural e de treinamento, conferências e palestras.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DOS SURDOS DE ASSIS E REGIÃO
- AESAR

Parágrafo Único: Ao Segundo Diretor Social e Cultural caberá coadjuvar ou substituir o Primeiro Diretor Social e Cultural, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art.34º-Compete ao Primeiro Diretor Desportivo:

- a) Elaborar o calendário esportivo da Associação;
- b) Orientar e dirigir os programas esportivos, tanto internos como externos e organizar as delegações oficiais para competições;
- c) Apresentar à Diretoria, o relatório das atividades desenvolvidas e o programa para o mês seguinte;
- d) Designar o técnico e o delegado de cada delegação que for competir em qualquer modalidade.

Parágrafo Único: Ao Segundo Diretor Desportivo caberá coadjuvar e substituir o Primeiro Diretor Desportivo, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

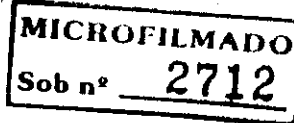
Art.35º-O Diretor ou Conselheiro que faltar sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, será substituído após a desistência do cargo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.36º-A AESAR será dissolvida quando se tornar impossível ou desnecessária a continuação de suas atividades, o que poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art.37º-Em caso de extinção, a Associação saldará seus compromissos e seus bens serão destinados à entidades congêneres ou associação de fins filantrópicos, devidamente



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ENCONTRO DOS SURDOS DE ASSIS E REGIÃO
- AESAR**

registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura e nos termos das disposições do Código Civil, peculiares às Associações de intuitos não econômicos.

Art.38º-A AESAR é uma instituição beneficente, não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parte do seu patrimônio e de suas rendas, a título de lucro ou participação de resultados. Aplica seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega o superávit, eventualmente verificado nos seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art.39º-A Associação manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros apropriados revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar as suas exatidões.

Art.40º-Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.



**CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL**



Art.41º-Os nomes dos candidatos aos órgãos elegíveis terão que ser agrupados em chapas, que serão depositadas na secretaria da Entidade até o décimo quinto dia útil anterior à data das eleições.

Parágrafo Único:

A eleição será realizada através de voto individual e secreto dos sócios. Terminada a votação, proceder-se-á, imediatamente, a apuração dos votos, computando-se apenas os dados a cada chapa completa.

**CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO E REGIME FINANCEIRO**

Márcia Sant'Ana Neto

ag. 19/12/91

BM

[Handwritten signatures]

*Marilza de F. Farias
SILVANA P. R. R. B.
Daniel*

[Handwritten signatures]
Oséias

Halter R. de Lima

Edmar do A. Nascimento

d) O custeio dos eventos e promoções aprovados pela Diretoria Executiva;

Márcia Sant'Ana Neto

[Handwritten signatures]



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

Ata 5ª

Ata da 5ª. Reunião da Associação de Encontro de Surdos de Assis e região - AESAR. Aos dozes dias do mês de setembro do ano de 2006 foi realizado a 5ª. Reunião da AESAR na sede da travessa Sorocaba, número 111, centro, Assis, SP. Esta reunião foi presidida pela senhora Maria Luiza Sant'Ana Nero, com a finalidade de eleger a nova diretoria. A eleição deu-se por aclamação uma vez que havia somente uma chapa. Assim, a nova diretoria ficou definida como: Presidente - Enilce Aparecida Mendonça, vice-presidente - Maria José dos Santos, Primeira Secretária - Maria José Ribeiro de Souza, Segunda-Secretária - Alana de Paula, Primeira-Tesoureira - Maria Luiza Sant'Ana Nero, Segunda-Tesoureira - Luiza Gomes Delisea. Para o conselho fiscal foram eleitos: Maria Regina Camacho Ferairo, Celso Luiz Barboza Júnior, Izabel Lemos de Oliveira Souza, Sônia Maria da Silva e Mario José Marmo. Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrado mais uma reunião definindo assim os novos componentes da diretoria que vigorará até setembro de 2008. Eu, Maria José dos Santos digitei esta ata que vai por mim assinada e pelos demais.

Maria Luiza Sant'Ana Nero
ABW

Maria José dos Santos

Enilce Mendonça

Roseli Senano Garcia
João Albino de Souza
Janita Sanchez

AESAR - Travessa Sorocabana, 111, Centro
Assis - SP CEP 19800-019 Fone (18) 33223242
e-mails: nero@femanet.com.br & aesurdos@bol.com.br

Sônia Maria Silva
Andréli MARIA ALVES
Maria José dos Santos

Rever

**Contribuinte,**

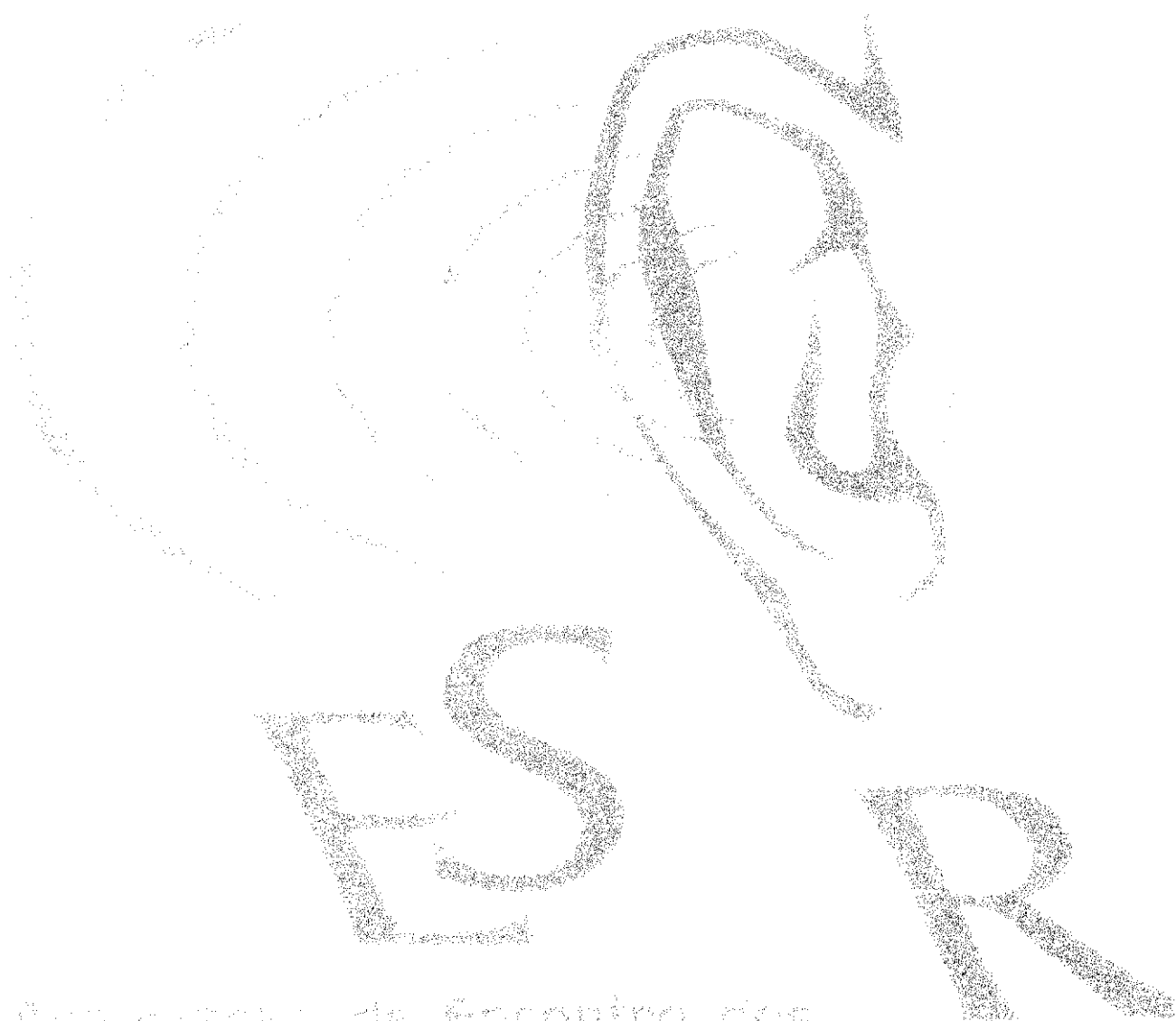
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.591.197/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ENCONTRO DOS SURDOS DE ASSIS E REGIAO - AESAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE		NÚMERO 1427	COMPLEMENTO
CEP 19.800-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **14/04/2003** às **08:50:27** (data e hora de Brasília).

Voltar



Associação de Encontro dos
Surdos de Assis e Região

AESAR - Travessa Sorocabana, 111, Centro
Assis - SP CEP 19800-019 Fone (18) 33223242
e-mails: nero@femanet.com.br & aesurdos@bol.com.br



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

Plano de Trabalho – 2007

Projetos – 2007

1- **Artesanato** - Desenvolvimento de habilidades manuais dos associados através de atividades artesanais.

a) – Atividades * Confecção de panos de pratos

- Aventais
- Jogos Americanos
- Cobre jarras enfeitados com pedrarias
- Fraldinha de boca para bebê
- Feitos em tecidos de sacarias, xadrez, algodão cru.
- Técnicas: crochê, bordados, apliques, pintura , costura.

2- **Tricô** – cachecóis de lã, em tricô com agulhas e teares.

3- **Peças** – em madeira, decoradas com detalhes em bisquit e quadros para decoração.

4- **Peças** – de vidro, decoradas com tintas apropriadas.

b) Cronograma de Atividades

c) Turmas de Trabalho

d) Propaganda na imprensa lida, ouvida e televisiva local.

e) Feiras para venda e divulgação dos trabalhos elaborados.



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

2- Encaminhamento para o Mercado de Trabalho de Assis e Região, de pessoas com deficiência de audição, desempregadas.

- Etapas –
- a) Levantamento de Firmas e Empresas de Assis e Região.
 - b) Primeiro contato, por telefone.
 - c) Leitura e encaminhamento dos currículos.
 - d) Visitas às Empresas.
 - e) Encaminhamento da pessoa com deficiência auditiva no trabalho, para apoiá-la bem como a empresa.
 - f) Elaborar junto com o responsável pelo setor de R.H , plano de conscientização da problemática da surdez, dirigido aos funcionários da empresa.

3- Projeto Vestibular para Adolescentes e Jovens com deficiência auditiva que queiram ingressar na Universidade, através de aulas de Língua Portuguesa, com aluna voluntária da UNESP.

4- Alfabetização de Adultos Surdos aliada a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

5- Reforço e Apoio a aprendizagem para universitária deficiência auditiva – Janaína Viana Fantozzi; cursando a Habitação em Pedagogia – Educação Especial para Deficientes da Áudio–Comunicação .

6- Encaminhamento de pessoas com surdez para o Hospital Universitário (Dr. Domingos Leonardo Cerávolo) em Presidente Prudente, e para a Famema (Faculdade de Medicina de Marília) , em Marília para a aquisição de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual).



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

7- Divulgação e Propaganda na imprensa falada, escrita e televisiva de Assis e Região dos Trabalhos da AESAR.

8- Treino Auditivo para crianças e adolescentes surdos



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

Plano de Trabalho - 2007/2008

I - Dados Cadastrais da Entidade

Nome - Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região - AESAR

Endereço - Travessa Sorocabana, 111, Centro, Assis, SP

Telefone - 18 3322 32 42

Responsável - Maria Luiza Sant'Ana Nero

II - Projeto

Nome - Estimulação dos Resíduos Auditivos de Crianças e Adolescentes - Surdos

Nome do Responsável - Maria Luiza Sant'Ana Nero

Telefone - 18 3322 32 42

III - Justificativa da Proposta

Desenvolver os resíduos auditivos de crianças e adolescentes (6 meses a 21 anos) com perdas auditivas de moderada a profunda, com intuito da aquisição da Língua Portuguesa (falada e escrita) para inclusão na sociedade.

IV - Caracterização da Entidade

A AESAR possui sede cedida pelo Sindicato dos Trabalhadores com dependências adequadas. Possui alguns recursos materiais e físicos para

AESAR - Travessa Sorocabana, 111, Centro
Assis - SP CEP 19800-019 Fone (18) 33223242
e-mails: nero@femanet.com.br & aesurdos@bol.com.br



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

desenvolver o trabalho de atividades de treinamento auditivo, com crianças e adolescentes surdos.

V - Objetivo Geral

Proporcionar as crianças e adolescentes surdos a aquisição da linguagem oral para o aprendizado mais apurado da Língua Portuguesa;

VI - Objetivos Específicos

Levar as crianças e adolescentes surdos a:

1. Adquirir consciência do sentido da audição
2. Identificar o som e o silêncio
3. Reconhecer que recebeu o estímulo sonoro através de qualquer tipo de reação
4. Identificar, discriminar, associar, reproduzir e localizar sons de duração freqüência, intensidade e ritmo diferentes, tanto no meio ambiente quanto da linguagem oral.
5. Aplicar os ganhos obtidos na estimulação auditiva para:
 - a. Melhoria de voz
 - b. Melhoria da fala
 - c. Melhoria das condições de comunicação oral
6. Capacitar às crianças e adolescentes surdos a atuar na comunidade



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

VII - Clientela Atendida

Crianças e adolescentes entre 0 e 21 anos com deficiência auditiva.

VIII - Recursos Humanos

Professores de Educação Especial - Habilitada em Áudio-deficientes

Maria Luiza Sant'Ana Nero

IX - Recursos Materiais - Existentes

- Sala de atendimento individual
- Mesas
- Cadeiras
- Televisão
- Aparelho de som
- Vídeo
- Fitas
- Armários
- Brinquedos pedagógicos
- Material para estimulação auditiva
- Quadro negro

AESAR - Travessa Sorocabana, 111, Centro
Assis - SP CEP 19800-019 Fone (18) 33223242
e-mails: nero@femanet.com.br & aesurdos@bol.com.br



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

Treinamento Auditivo para Crianças e Adolescentes Surdos.

a) Justificativa :Qualquer grau de perda auditiva impede que uma pessoa surda tenha consciência plena do sentido da audição, apreendendo, então ,o meio ambiente e a comunicação através da visão e do tato.

Para que a criança e o adolescente surdos possam aproveitar os seus resíduos auditivos faz-se necessário a estimulação auditiva para que participe melhor do mundo sonoro que os cerca e para o maior desenvolvimento de sua comunicação oral.

b) Objetivo Geral

Desenvolver nas crianças e adolescentes surdos,os resíduos auditivos existentes a fim de que possam ter consciência do mundo sonoro e melhor integração na sociedade.

c) Objetivos Específicos

- 1 - Adquirir consciência do sentido da audição.
- 2 - Demonstrar, através de qualquer tipo de reação, que recebeu o estímulo sonoro.
- 3 – Identificar o som e o silêncio.
- 4 - Identificar , discriminar, associar, reproduzir e localiza sons de duração, frequência, intensidade e ritmo diferentes.
- 5 – Perceber os sons da fala e suas características, para utilizá-las adequadamente na comunicação.



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

6 – Aplicar os ganhos obtidos na estimulação auditiva, para melhoria da voz, da fala e das condições de comunicação oral.

7 – LIBRAS + Língua Portuguesa (Ed. Bilíngüe)

d) Conteúdo a ser trabalhado

1 – Sons ambientais

- * da casa (ruídos diversos do ambientes, aparelhos eletrônicos, vozes.)

- * produzidos pelo corpo humano

- * sons da natureza (vento, chuva, trovão, mar.)

- * vozes dos animais

- * sons dos meios de transporte

- * sons instrumentais

- * vozes de pessoas

2 – Palavras faladas e ouvidas usadas no cotidiano.

- * Nomes da própria criança

- * Nomes das pessoas da família

- * Nomes dos objetos pessoais

- * Nomes dos animais

- * Nomes dos amigos

- * Nomes dos alimentos

- * Nomes dos brinquedos; roupas etc.



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

3 – Frases

Relacionadas as atividades do cotidiano

- * Diálogo
- * Conversa

4 – Músicas

- * Ouvidas em fitas , CD
- * Cantadas

5 – Textos

- * Lidos em livros, revistas , etc
- * Ouvidos
- * Dramatizados



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

e) Recursos Materiais – necessários

- 1- Treinador de Fala de Individual com Vibrador Tátil
- 2- Fitas gravadas com os sons
- 3- Instrumentos musicais
- 4- Miniaturas de animais, objetos, etc.
- 5- Fichas com figuras de animais, pessoas , instrumentos, objetos, etc.
- 6- Fichas com palavras, variadas estudadas no T. A
- 7- Fichas com frases a serem identificação
- 8- Fichas com textos estudados
- 9- Todos os disponíveis no momento do T.A

f) Avaliação

Para o êxito deste projeto, se faz necessária a aquisição do treinador de fala individual com vibrador tátil; para que possamos atingir os objetivos propostos.



Associação de Encontro dos Surdos de Assis e Região

CNPJ:05.591.197/0001-02
Ins.Mun.33.198

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 2007

Dia da Semana	2º segunda	3º terça	4º quarta	5º quinta	
Hora	14:00 as 17:00	14:00 as 17:00	14:00 as 17:00	09:30 as 11:00	14:00 as 17:00
Atividades	Atendimento à associados venda de pilhas para AASI. Encaminhamento para o mercado de Trabalho. Encaminhamento para Presidente Prudente ou Marília Aq. AASI Alfabetização de Adulto Surdo – Maria Lúcia Amaral	Atendimento a Associados Serviço Burocrático. Encaminhamento para Mercado de Trabalho. Encaminhamento para Presidente Prudente ou Marília. Aconselhamento a Mães e Família	Artesanato com Associadas, Mães e Voluntárias. Atendimento a Associados. Alfabetização de Adultos Surdos – Maria Lúcia Amaral	Atendimento a surdas para melhoria de fala treino auditivo. Alfabetização	Atendiment o a universitári a Janaina Viana Fantozzi
Dia da Semana		3º terça			
Hora		19:30 as 22:00			
Atividades		Língua Portuguesa preparo para Vestibular			

AESAR - Travessa Sorocabana, 111, Centro
Assis - SP CEP 19800-019 Fone (18) 33223242
e-mails: nero@femanet.com.br & aesurdos@bol.com.br